

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

PORTARIA Nº54/UNOESC-R/2020 – Administração

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante**-NDE do curso de **Administração** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

- I. Campus de Chapecó:
- a) Carla Fabiana Cazella (Coordenadora);
- b) Carlos Eduardo Carvalho;
- c) Darlan José Roman;
- d) Juliano Spuldaro;
- e) Daiane Pavan.
- II. Campus de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal:
- a) Augusto Fischer;
- b) Fábio Lazzarotti;
- c) Graciele Tonial;
- d) Tânia Aparecida Durigon (Coordenadora);
- e) Tânia Maria dos Santos Nodari.
- III. Campus de São Miguel do Oeste, Maravilha e Pinhalzinho:
- a) Adriana Salvi;
- b) Alex Fagner Martiny;
- c) Eliane Fátima Strapazzon Beduschi (Coordenadora Mv);
- d) Elis Regina Mulinari Zanin (Coordenadora SMO);
- e) Lediani Mohr (Coordenadora Pzo).
- IV. Campus de Videira:
- a) Carmen Gonçalves da Silva Fischer;
- b) Cristiane Bonatto de Moraes (Coordenador);
- c) Kemylli Farinon;
- d) Giani Cendron:
- e) Marco André Serighelli.
- V. Campus de Xanxerê:
- a) Eduardo Kunzel de Oliveira;
- b) Genesio Téo
- c) Jacir Favretto;



Universidade do Oeste de Santa Catarina

- d) Jorge Carlos Paludo;
- e) Plinio Antonio Silveira (Coordenador).
- **§1º** O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:
- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.
- §2º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.
- §3º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.
- **Art. 2º** O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um articulador escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:
 - I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
 - II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 34/UNOESC-R/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de maio de 2020.

Lindamir Secchi Gadler

Pró-reitora Acadêmica da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon

Reitor da Unoesc